PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 6/61 DE 26 DE abril DE 1.961.-

A Camara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica o senhor Prefeito Municipal autorisado a adquirir mediante concorrencia Pública, uma Motoniveladora, Caterpillar-112 recondicionada, em perfeito estado de funcionamento, com garantia e assistencia tecnica.

Artigo 2º) - Parte da despesa, decorrente da execução do artigo 1º, correrá por conta de verba propria constante do orçamento vigente, codigo 8-82-2.

Artigo 3º) - O Executivo Municipal solicitará a Camara, si nescessario for creditos especiais para pagamentos futuros, si a dotação orçamentaria não satisfazer tal operação.

§ Unico) - O orçamento futuro fará consignar verbas proprias caso a Prefeitura Municipal, na execução desta lei, comprometer-se com pagamentos para o exercicio de 1.962,.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 25 de Abril de 1.961.-

O PREFEITO MUNICIPAL

- CARLOS CAPRIOTTI -